



BO

# Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO IV - Nº 073 - EXTRA- RESENDE, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

## DECRETO Nº 13808 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA BARES, RESTAURANTES, CASAS DE SHOW E CONGÊNERES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RESENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio de Janeiro ingressou, em 23/12/2020, na zona de alto risco (bandeira vermelha) na classificação de risco para Covid-19, elaborada pela Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Região do Médio Paraíba foi classificada pela 12ª atualização do Mapa de Risco da Covid-19 com bandeira laranja, o que significa risco moderado para a Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a bandeira laranja requer um conjunto de recomendações de isolamento social visando à redução da contaminação na população resendense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fomentar o desenvolvimento econômico e financeiro no âmbito do Município, zelando-se pelos princípios da justiça social, dentre eles a busca e a manutenção do pleno emprego;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar novo horário de funcionamento bem como novas medidas de restrições dos bares, restaurantes e casas de shows, constantes nos Grupos 4 e 9 do Decreto nº 13.680 de 23/10/2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares, *trailers* e *food-trucks*, casas de show e salões de festas poderão continuar com suas atividades desde que cumpram, além dos requisitos dispostos no artigo 3º do Decreto nº 13.680 de 23/10/2020, o seguinte:

**I** – limitarem a ocupação em 60% (sessenta por cento) das suas respectivas capacidades de lotação, considerando-se apenas o público sentado;

**II** – proibirem a permanência de público em pé, a fim de evitar aglomeração;

**III** – organizarem filas, quando necessário, tanto no ambiente interno quanto no ambiente externo, a fim de serem mantidos os espaçamentos de 1,5 metros entre as pessoas;

**IV** – manterem afastamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as mesas;

V – proibirem espaço reservado para pista de dança.

**Parágrafo Único** – O horário de atendimento presencial ao público será até as 23:00h, após o horário disciplinado neste dispositivo, será permitida apenas a modalidade *delivery*.

**Art. 2º** – Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas

as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 bem como o previsto no art. 268 do Código Penal.

**Parágrafo único** – Independentemente das sanções previstas no caput deste artigo, em caso de descumprimento de qualquer determinação prevista neste Decreto ficam os estabelecimentos sujeitos à advertência e, em caso de reincidência, ao imediato fechamento com potencial cassação do alvará.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor a partir 01/01/2021, mantendo-se todas as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) previstas no Decreto 13.680/2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

	<p><b>TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ</b> Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p><b>CARLOS EUSTÁQUIO CUNHA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RONALDO GOMES</b> Ouvidor-Geral do Município</p> <p><b>ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO</b> Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende</p> <p><b>THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA</b> Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda</p> <p><b>WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA</b> Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende</p> <p><b>JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI</b> Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR</p> <p><b>SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA</b> Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município</p> <p><b>ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO</b> Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)</p> <p><b>CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO</b> Comandante da Guarda Civil Municipal-Designado</p> <p><b>FLÁVIO GERMANO DA SILVA</b> Diretor Geral de Defesa Civil</p> <p><b>ANDRÉ DA CONCEIÇÃO</b> Superintendente Municipal de Enfermagem</p> <p><b>ARNALDO JOSÉ DE LIMA</b> Superintendente Municipal de Eventos</p> <p><b>NICOLAU MOISES NETO</b> Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado</p> <p><b>CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS</b> Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão</p> <p><b>CÁCIA MÔNICA OZÓRIO</b> Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada</p> <p><b>CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO</b> Superintendente Municipal de Ordem Pública</p> <p><b>CÍNTIA PACHECO LÉLIS DE CARVALHO</b> Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR - designada</p> <p><b>JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO</b> Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado</p> <p><b>DÉBORA AFONSO CAMOLEZE</b> Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica</p> <p><b>CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA</b> Superintendente Municipal de Serviços Públicos</p> <p><b>SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS</b> Superintendente Municipal de Recursos Humanos</p> <p><b>EUGÊNIO BRUNO CAMBRAIA</b> Superintendente Municipal Técnico – designado</p> <p><b>FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS</b> Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado</p> <p><b>JAYME CORREA DE MATTOS NETO</b> Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência – designado</p>	<p>Superintendente Municipal de Relações Comunitárias</p> <p><b>GUSTAVO ADOLFO FICHTER</b> Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação</p> <p><b>ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA</b> Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais</p> <p><b>JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER</b> Superintendente Municipal de Saúde Mental</p> <p><b>JÚLIO CEZAR DE CARVALHO</b> Superintendente Municipal de Licitações e Contratos</p> <p><b>MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE</b> Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação</p> <p><b>MÁRIO JOSÉ DIAS</b> Superintendente Municipal Pedagógica- designado</p> <p><b>NEUSA DA ROCHA FACHIM</b> Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS</p> <p><b>PRISCILA PFAFF COELHO</b> Superintendente Municipal Administrativo do HME</p> <p><b>THAIS DE SOUZA VIEIRA</b> Superintendente Municipal da UPA</p> <p><b>RICARDO FERREIRA RIBEIRO</b> Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização</p> <p><b>RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO</b> Superintendente Municipal de Atenção Especializado- designado</p> <p><b>RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA</b> Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro</p> <p><b>CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ</b> Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde</p> <p><b>JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA</b> Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito</p> <p><b>VANDERLEI DE MORAES AFONSO</b> Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA</p> <p><b>PAULO GUSTAVO PEREIRA BASTOS</b> Superintendente Municipal de Planejamento Urbano</p> <p><b>JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA</b> Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS</p>
<p><b>DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>GERALDO DA CUNHA</b> Vice-Prefeito Municipal</p> <p><b>JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS</b> Controlador Geral do Município</p> <p><b>ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA</b> Secretário Municipal de Administração</p> <p><b>PAULO ROBERTO RUSSO</b> Secretário Municipal de Fazenda</p> <p><b>TATIANE CARVALHO GAVIOLI</b> Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos</p> <p><b>VICTOR DE MELO SAMPAIO DINIZ</b> Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p><b>REGINALDO BALIEIRO DINIZ</b> Secretário Municipal Coordenação Operacional</p> <p><b>VINICIUS CIBIEN DE OLIVEIRA</b> Secretário Municipal Desenvolvimento Rural</p> <p><b>JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ</b> Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</p> <p><b>ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA</b> Secretário Municipal de Saúde</p> <p><b>ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA</b> Secretária Municipal de Educação</p> <p><b>DENISE DE ABREU MANHÃES</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano</p>		

